CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPOÁ

REQUERIMENTO N. 80/2022

Os vereadores que subscrevem este requerimento solicitam, na forma regimental e depois de ouvido o Plenário, a concessão de licença ao Prefeito Marlon Roberto Neuber para ausentar-se para gozo de férias pelo período de 30 (trinta) dias, com observância aos arts. 65 e 66 da Lei Orgânica do Município de Itapoá, conforme segue:

> Art. 65. O Prefeito e o Vice-Prefeito, quando no exercício do cargo, não poderão, sem licença da Câmara Municipal, ausentar-se do Município por período superior a quinze dias, sob pena de perda do cargo ou de mandato.
>
> Art. 66. O Prefeito gozará férias anuais de 30 dias, sem prejuízo da remuneração, ficando a seu critério a época para usufruir do descanso.

Justificativa

Conforme Ofício n. 195/2022/CGP enviado pela Chefia de Gabinete do Prefeito no dia 03 de novembro de 2022, o Prefeito Marlon Roberto Neuber estará em período de férias remuneradas entre os dias 16 de novembro a 14 de dezembro de 2022.

Sendo aprovado o presente requerimento, será emitido o respectivo decreto com o fim de empossar o Vice-Prefeito Jeferson Rubens Garcia interinamente no cargo de Prefeito.

Câmara Municipal de Itapoá/SC, 04 de novembro de 2022.

Tiago de Oliveira	**Fernando dos Santos Silva**	**Luiz Martins Júnior**
Presidente	Vice-Presidente	1º Secretário
[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]	[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil). Para consultar a autenticidade e integridade do documento, pode-se consultar o site http://camaraitapoa.sc.gov.br/verificador